

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

*Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 7.732 e 7.840/2023*

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 – Contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, de Locação de Gradil para V Corrida Noturna de Ourinhos-SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

| Item | Especificação                                          | CATSER | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|------|--------------------------------------------------------|--------|-------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 01   | Locação de Gradil – 1m de altura por 2m de comprimento | 478015 | Unidade                 | 60         | R\$40,00                | R2.400,00            |

1.1.1 – Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br (CATSER) e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 – Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.732, de 02 de junho de 2023.

1.1.3 – O objeto desta contratação não inclui o emprego de bens de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 7.733, de 02 de junho de 2023 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**1.2 – Prazo de vigência do contrato e prorrogação:**

1.2.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de emissão da Ordem de Serviço, encerrando-se no dia útil posterior ao término do evento (previsto para 14/12/2024), de acordo com o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 7.840/2023.

1.2.2 – Os serviços referidos neste Termo não são enquadrados como contínuos.

1.2.3 – O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência e prorrogação da contratação.

**Subcontratação**

1.3 – O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – Considerando que o Evento Corrida Noturna faz parte do Calendário Turístico anual da cidade de Ourinhos-SP.



Considerando que o Evento V Corrida Noturna de Ourinhos-SP consta em calendário turístico vigente publicado mediante Decreto nº 7.863 de 14 de março de 2024 (em anexo);

Considerando a comemoração do Aniversário da Cidade de Ourinhos;

Considerando que atividades desportivas estimulam o desenvolvimento da autoestima e confiança nas pessoas, facilita a integração social; Amplia a visão do mundo; Promove a socialização de pessoas com a comunidade e vice-versa; fomenta a economia local; fomenta a economia cultural local, bem como a social e desenvolve iniciativas que auxiliem a popularizar o esporte olímpico e paralímpico;

Considerando a importância de destacar a segurança dos participantes e espectadores, as grades de proteção são essenciais em eventos esportivos para delimitar áreas de acesso e circulação, evitando acidentes e garantindo a segurança de todos. Além disso, em corridas noturnas, a visibilidade é reduzida, e as grades ajudam a manter os participantes no percurso correto, prevenindo desvios ou colisões.

Em uma corrida noturna, que reúne número considerável de pessoas, a segurança é fundamental. Os gradis também ajudam a controlar o fluxo de pessoas, evitando congestionamentos e garantindo que os participantes possam correr com conforto e segurança. Além disso, as grades podem ser utilizadas para delimitar áreas de apoio, como pontos de hidratação e primeiros socorros.

2.2 – Perante isso, justifica-se a contratação dos serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que não dispõe do item ao qual faz jus a contratação.

2.3 – A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I) O evento terá saída e chegada no centro da cidade de Ourinhos e percurso de 5 Km (cinco quilômetros) nas principais ruas do Centro da cidade, em trajeto a ser definido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

II) Estimando que a cada 42 m haja a disposição de um gradil para o percurso, temos para todo percurso de 5 Km (ou 5.000 m) o total de 119,04 m de gradil:

gradil    metros

$$\frac{1}{x} = \frac{42}{5000}$$

$$x = \frac{5000}{42} = 119,04 \text{ m de gradil}$$

III) Como Gradil é ofertado no mercado com as dimensões de 2 m de comprimento por 1 m de altura, é viável comercialmente a locação de 60 gradis ou 120m de gradil.





2.4 – A contratação alinha-se com o planejamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, porém, ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, e o mesmo está em fase de elaboração para o exercício de 2025.

### **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 – A descrição da solução como um todo abrange a contratação de Locação de Gradil para a V Corrida Noturna de Ourinhos-SP.

3.2 – Os serviços compreendem:

a) Locação de 60 gradis.

3.3 – A solução será executada no Município de Ourinhos, Região Oeste do Estado de São Paulo, com aproximadamente 370 KM de distância da Capital.

3.4 – As condições gerais anteriormente citadas são mínimas, podendo ser ofertadas pela contratada, sem prejuízo da qualidade e alteração do mérito da contratação, condições superiores visando adaptação ao seu padrão normal de serviços;

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 – Os requisitos descritos neste instrumento visam determinar as condições indispensáveis para que a solução contratada atenda os objetivos da Administração. Eles orientam e delimitam a forma como será feita a execução dos serviços, assegurando que atendam às necessidades e expectativas da contratação.

4.2 – Como requisito de exigência para esta contratação, as empresas deverão atender aos critérios da Lei Federal n. 14.133/21, bem como as prerrogativas contidas neste termo de referência e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3 – A contratação deverá atender a necessidade da Administração, tendo como requisitos mínimos a comprovação de capacidade jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira da empresa contratada, de acordo com a documentação estipulada no anexo I deste Termo.

#### **Sustentabilidade**

4.4 – A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado

4.4.1 – Deverá ainda observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

#### **Indicação de marcas ou modelos**





4.5 – Na presente contratação não haverá indicação ou vedação de marca(s) ou modelo(s).

**Da exigência de amostra**

4.6 – Na presente contratação não haverá exigência de amostra ou prova de conceito.

**Garantia da contratação**

4.7 – Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.7.1 – Trata-se de contratação de baixo vulto, cujos pagamentos serão realizados após a execução dos serviços, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

**Vistoria**

4.8 – Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

**5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1 – Condições de execução**

5.1.1 – A Contratada obriga-se a executar objeto da contratação, conforme especificações e condições estabelecidas pela contratante e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Termo.

5.1.2 – Os serviços ora contratados serão prestados integralmente e diretamente pela CONTRATADA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através da expedição de Ordem(ns) de Serviço(s).

5.1.3 – A(s) Ordens de Serviço será(o) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

**5.2 – Local e Programação geral dos serviços:**

a) V Corrida Noturna de Ourinhos-SP – previsão de realização em 14 de dezembro de 2024, encerrando no mesmo dia.

b) A Contratada deverá prestar os serviços nos horários e locais indicados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

b.1) Caso haja a necessidade de alteração de local, data ou horário a empresa Contratada será avisada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**5.3 – Rotinas a serem cumpridas:**





5.3.1 – O evento terá saída e chegada no centro da cidade de Ourinhos e percurso de 5 Km (cinco quilômetros) nas principais ruas do Centro da cidade, em trajeto a ser definido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

5.4 – Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.5 – Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como: materiais, equipamentos, acessórios, insumos, deslocamento, combustível, pedágio, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

#### **5.6 – Caberá ainda à empresa vencedora:**

5.6.1 – Além das obrigações dispostas nos tópicos anteriores, a CONTRATADA obriga-se:

5.6.1.1 – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

5.6.3 – Prestar todo o esclarecimento que forem solicitados por esta prefeitura, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do serviço.

5.6.4 – Aceitar, mediante solicitação prévia da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que se proceda a mudanças nos dias e horários da prestação dos serviços, sempre que houver necessidade.

5.6.5 – Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes e relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista, tenha que ser apresentada para aprovação e implementação sem ônus adicionais para a Prefeitura.

#### **Especificação da garantia do serviço**

5.7 – O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.8 – Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 – O contrato a ser firmado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





6.3 – As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 – O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 – Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1 – No decorrer do contrato, poderão ser realizadas reuniões periódicas sob a responsabilidade do gestor e fiscal do contrato, visando garantir o acompanhamento adequado e o controle efetivo do andamento dos trabalhos.

#### **Preposto**

6.6 – A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 – A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços contratados, estando o mesmo, obrigatoriamente, portando aparelho celular, acessível, com a finalidade de atender todas as solicitações da Contratante.

6.8 – A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização e gestão do contrato**

6.9 – A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal e gestor do contrato designados pela CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.776/2023:

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b> |                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fiscal</b>                                   | Nome: Willian Rafael Niki<br>Cargo: Chefia de Gabinete<br>CPF: 353.569.038-20 RG: 40.050.795-X<br>E-mail institucional: semel.ourinhos@gmail.com<br>Telefone: (14)99808-0229 |
| <b>Gestor</b>                                   | Nome: Fernando Andrade<br>Cargo: Gerente de Eventos<br>CPF: 288.001.548/08 RG: 30.306.319-1<br>E-mail semel.ourinhos@hotmail.com<br>Telefone: (14)3322-5776                  |



6.10 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão informadas ao gestor do contrato, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10º, IV, do Decreto Municipal nº 7.776/2023.

6.11 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.12 – É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços/materiais, quando entender que a sua execução está irregular.

6.13 – São aplicáveis outras disposições previstas neste instrumento, em seus anexos e em normas que tratam do assunto.

6.14 – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.14.1 – Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

6.15 – A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

## **7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Do recebimento**

7.1 – O objeto da presente contratação será recebido:

7.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

7.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa Contratada, conseqüente aceitação.

7.2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

a) se disser respeito aos serviços ou materiais, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção ou complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3 – A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, providenciando a





substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratante.

### **Do Pagamento**

7.4 – O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, após a prestação dos serviços, mediante ordem bancária, creditada em conta-corrente da CONTRATADA, bem como somente após ser conferido, aceito e atestado pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

7.4.1 – Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

7.5 – Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções de natureza tributária e previdenciária, conforme legislações aplicáveis.

7.6. – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.6.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na CONTRATANTE.

7.7 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

7.7.1 – Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

7.8 – No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

7.9 – No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.10 – A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 7.8 e 7.9 assegura a CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

7.11 – A Contratada terá direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre o(s) valor(es) da(s) parcela(s) paga(s) com atraso, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, caso o atraso for única e exclusivamente causado pela Prefeitura Municipal, com base na variação do IPCA do IBGE.

7.12 – A Prefeitura Municipal pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

### **8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**





8.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o disposto no Decreto Municipal nº 7.840/2023.

8.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **Regime de execução**

8.3 – O regime de execução do contrato será a empreitada por preço global.

#### **8.4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.4.1 – As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de estratégia de Aquisições de Materiais, bens e serviços através do e-mail [dispensadelicitacaoourinhos@gmail.com](mailto:dispensadelicitacaoourinhos@gmail.com) até o prazo estipulado no aviso de contratação direta, com a especificação do objeto pretendido.

8.4.2 – Eventuais Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (14) 3302-6000 - ramais 6123, 6032 ou 6076.

8.4.3 – Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021 e art. 7º do Decreto Municipal nº 7.840/2023, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de contratação direta (dispensa de licitação), documento de formalização de demanda, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que os fornecedores interessados possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas comerciais.

8.4.4 – A proposta deverá ser apresentada conforme modelo disponibilizado no anexo II deste Termo, contendo:

a) **Preço unitário por item, preço total do item (quantidade x preço unitário) e valor global do lote (corresponde a soma dos preços totais a serem cobrados por item do lote), atualizados**, expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismo, com até **duas casas decimais**, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente contratação direta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogada mediante anuência do fornecedor.

8.4.5 – Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO** deste Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor que apresentou a proposta de **menor preço global**.

8.4.6 – Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:





a) Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou estão impedidas de contratar com a administração pública, no endereço eletrônico:  
<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados?destination=publicas/certificado/add>

b) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica – Portal TCU, contemplando consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA (CNJ), disponível no endereço eletrônico:  
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.4.6.1 – A consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA (CNJ) será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4.7 – A documentação relacionada no Anexo I deverá ser encaminhada em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

## **9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 – O **valor total** da contratação é de **R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, obtido através de pesquisa de preços do objeto, nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.730/2023.

9.1.1 – A relação detalhada do valor da contratação acompanhada dos preços unitários referenciais encontram-se detalhada no mapa comparativo de preços desta contratação, apêndice deste Termo.

9.1.2 – ***Cabe ressaltar que os valores unitários referenciais (máximos) servem como limite aos interessados para a formulação das propostas.***

## **10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Município, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – 01.07.00

Administração da SM de Esportes e Lazer – 01.07.01

Outros Serv. Ter Pes. Jurídica – 01.110.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção da SM de Esportes e Lazer – 27.812.0070.2.070 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral

Ficha 145





10.1.1 – O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Ourinhos para a contratação da presente dispensa é oriundo de recurso municipal.

10.2 – A despesa tem adequação orçamentária e financeira compatível com os instrumentos de Planejamento da Administração, de acordo com o artigo 165 da Constituição Federal de 1988 do Brasil. Foram observadas, previamente, as prescrições constantes no artigo 16, inciso I e II e § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 14.133/2021.

10.3 – Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11 – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

11.1 – Não há necessidade de classificar partes ou o conteúdo integral deste Termo como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Responsável pela elaboração do Termo de Referência:**

**Nome completo: Daniela Prezzotto Mariano**

**Matrícula: 14219**

De acordo com o Termo de Referência.

Ourinhos, 30 de outubro 2024.

**Fiscal do contrato**

**Nome completo: Willian Rafael Niki**

**Matrícula: 10611**

**Gestor do contrato**

**Nome completo: Fernando Andrade**

**Matrícula: 14018**

  
**Danilo Ferreira de Lima**  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**- Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) Os documentos descritos na alínea "b" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**- Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (DAU);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
- d.1) *As empresas sediadas no Estado de São Paulo, exclusivamente, em conformidade com a portaria cce-g 05, de 01/11/2017, deverá apresentar como prova de regularidade fiscal para com a fazenda estadual, a certidão negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa emitida eletronicamente pela Procuradoria Geral do Estado, através do sítio eletrônico<sup>1</sup>, sob pena de inabilitação;*
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;

<sup>1</sup> <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>





Obs.: Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas, com efeitos de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**- Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**- Outras Comprovações:**

Declaração da empresa (conforme modelo anexo), elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando que:

a) nos termos dos incisos V e VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa encontra-se em situação regular perante a Justiça do Trabalho e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;

b) atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

c) inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, observadas as abrangências de aplicação;

d) que os preços apresentados contemplam além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os de deslocamento, combustível, pedágio, alimentação, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**- Disposições Gerais:**

Não serão aceitos os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis, bem como protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação.

Se a empresa for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





## DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) nos termos dos incisos V e VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa encontra-se em situação regular perante a Justiça do Trabalho e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;

b) atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

c) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, observadas as abrangências de aplicação;

d) que os preços apresentados contemplam além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os de deslocamento, combustível, pedágio, alimentação, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Processo de Compras nº \_\_\_\_/2024  
Dispensa nº \_\_\_\_/2024

**Objeto: Locação de Gradil para V Corrida Noturna de Ourinhos-SP**

| DADOS DO FORNECEDOR |            |
|---------------------|------------|
| Denominação:        |            |
| Endereço:           |            |
| Bairro:             | Cidade/UF: |
| CEP:                | Fone:      |
| CNPJ:               | e-mail:    |

| DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO |                                                                        |                         |                 |                |             |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|----------------|-------------|
| Banco:                        |                                                                        |                         |                 |                |             |
| Agência:                      |                                                                        |                         | Conta-Corrente: |                |             |
| Item                          | Especificação                                                          | Unidade de Fornecimento | Quantidade      | Valor Unitário | Valor Total |
| 01                            | Locação de Gradil – 1m de altura por 2m de comprimento. Catser: 478015 | Unidade                 | 60              | R\$            | R\$         |
| Valor total                   |                                                                        |                         |                 | R\$            |             |

Prazo de validade da proposta: de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados da data de abertura das Propostas de Preços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

*Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais nº 7.841 e 7.730/2023*

| REQUISITANTE                                                        |        |
|---------------------------------------------------------------------|--------|
| SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER    |        |
| SETOR: ADMINISTRAÇÃO DA SM DE ESPORTES E LAZER                      |        |
| RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: DANIELA PREZZOTTO MARIANO |        |
| E-MAIL: SEMEL.OURINHOS@GMAIL.COM                                    |        |
| TELEFONE(S): (14)3322-5776                                          | RAMAL: |

| IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GÊNERO:</b> ( ) COMPRAS                      ( x ) SERVIÇOS                      ( ) OBRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO OBJETO (SUCINTA):</b><br>Contratação de Empresa para Locação de Gradil para V Corrida Noturna de Ourinhos-SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| O valor total preliminar estimado da contratação é de <b>R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)</b> , conforme mapa de preços anexa aos autos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E/OU PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL</b><br><br>A despesa tem adequação orçamentária e financeira compatível com os instrumentos de Planejamento da Administração, de acordo com o artigo 165 da Constituição Federal de 1988 do Brasil. Foram observadas, previamente, as prescrições constantes no artigo 16, inciso I e II e § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 14.133/2021.                                 |
| <b>SECRETARIA / UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):</b><br><br>As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:<br><br>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – 01.07.00<br>Administração da SM de Esportes e Lazer – 01.07.01<br>Outros Serv. Ter Pes. Jurídica – 01.110.00 (Natureza da Despesa)<br>Manutenção da SM de Esportes e Lazer – 27.812.0070.2.070 (Classificação Funcional)<br>Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral<br>Ficha 145 |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORIGEM DO RECURSO:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> RECURSO PRÓPRIO<br><input type="checkbox"/> RECURSO ESTADUAL<br><input type="checkbox"/> RECURSO FEDERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                               | <b>CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO</b>                                     |
| <b>MOTIVAÇÃO E RESULTADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |
| <b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |
| <p>Considerando que o Evento Corrida Noturna faz parte do Calendário Turístico anual da cidade de Ourinhos-SP.</p> <p>Considerando que o Evento V Corrida Noturna de Ourinhos-SP consta em calendário turístico vigente publicado mediante Decreto nº 7.863 de 14 de março de 2024 (em anexo);</p> <p>Considerando a comemoração do Aniversário da Cidade de Ourinhos;</p> <p>Considerando que atividades desportivas estimulam o desenvolvimento da autoestima e confiança nas pessoas, facilita a integração social; Amplia a visão do mundo; Promove a socialização de pessoas com a comunidade e vice-versa; fomenta a economia local; fomenta a economia cultural local, bem como a social e desenvolve iniciativas que auxiliem a popularizar o esporte olímpico e paralímpico;</p> <p>Considerando a importância de destacar a segurança dos participantes e espectadores, as grades de proteção são essenciais em eventos esportivos para delimitar áreas de acesso e circulação, evitando acidentes e garantindo a segurança de todos. Além disso, em corridas noturnas, a visibilidade é reduzida, e as grades ajudam a manter os participantes no percurso correto, prevenindo desvios ou colisões.</p> <p>Em uma corrida noturna, que reúne número considerável de pessoas, a segurança é fundamental. Os gradis também ajudam a controlar o fluxo de pessoas, evitando congestionamentos e garantindo que os participantes possam correr com conforto e segurança. Além disso, as grades podem ser utilizadas para delimitar áreas de apoio, como pontos de hidratação e primeiros socorros.</p> <p>Perante isso, justifica-se a contratação dos serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que não dispõe do item ao qual faz jus a contratação.</p> |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |
| <b>Objetivo Estratégico:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Apoiar o planejamento, o desenvolvimento e a execução das ações desportivas do Município de Ourinhos, em especial o desenvolvimento social promovendo saúde e entretenimento, com observância da eficiência e racionalidade na sua aplicação. |                                                                            |
| <b>Objetivo Setorial:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Apoiar o desenvolvimento das ações desportivas no âmbito do Secretaria de Esportes e Lazer de Ourinhos e outras ações demandadas pela sociedade e entidades assistenciais que fomentam as atividades desportivas no Município de Ourinhos.    |                                                                            |
| <b>RESULTADOS ALMEJADOS COM A CONTRATAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |
| Incentivando a prática esportiva, esta Secretaria almeja ter como resultado a saúde, entretenimento, autonomia, educação, identidade, inclusão, integridade, participação, liberdade e crescimento pessoal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |
| <b>DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> em até 10 (dez) dias.<br>Justificativa: Contratação a fim de suprir a necessidade de Gradil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                               | <b>GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO</b><br><input type="checkbox"/> BAIXO |





|                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| para a V Corrida Noturna de Ourinhos-SP                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> MÉDIO<br><input checked="" type="checkbox"/> ALTO |                            |
| <b>DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                            |
| <b>INDICAÇÃO DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                             | <b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b>                                                                                                                                                                               |                                                                            |                            |
|                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> UNITÁRIO <input type="checkbox"/> LOTE. (Justificativa em anexo).<br>VÍNCULO:<br><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO                                                               |                                                                            |                            |
| <b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO OU UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS</b>                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                            |
| De acordo com o levantamento realizado (anexo), os materiais/ serviços e quantidades a serem adquiridos/contratados são:                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                            |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                            | <b>Especificações</b>                                                                                                                                                                                                                        | <b>Unidade de Medida</b>                                                   | <b>Quantidade Estimada</b> |
| 01                                                                                                                                                                                                     | Locação de Gradil – 1m de altura por 2m de comprimento                                                                                                                                                                                       | Unidade                                                                    | 60                         |
| <b>Observação:</b> Relação dos itens indicada no ANEXO I e especificações técnicas correspondentes detalhadas no ANEXO II.                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                            |
| <b>INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MODELO E/OU MARCA (NO TODO OU EM PARTE)</b>                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO<br><input type="checkbox"/> SIM, INTEGRAL<br><input type="checkbox"/> SIM, PARCIAL                                                                                                                   |                                                                            |                            |
| <b>ENQUADRAMENTO DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> <b>BENS COMUNS:</b> aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. ( <b>REGRA</b> )                       |                                                                            |                            |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>BENS INCOMUNS (ATÍPICOS - EXCEÇÃO)</b><br><input type="checkbox"/> SUBJETIVIDADE DE PADRÕES;<br><input type="checkbox"/> ESPECIFICAÇÕES ATÍPICAS FRENTE AO MERCADO.<br><input type="checkbox"/> BENS DE LUXO<br><br><b>Justificativa:</b> |                                                                            |                            |
| <b>FORMA DE AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO IMEDIATA                                                                                                                                                                                     |                                                                            |                            |
|                                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO PARCELADA                                                                                                                                                                                    |                                                                            |                            |
| <b>VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:</b><br>O contrato terá vigência com escopo definido iniciando na assinatura do contrato e encerrando ao término do evento, de acordo com o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021. |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                            |





O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no prazo, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

Diante das informações **APROVO** o presente **Documento de Formalização de Demanda** e **AUTORIZO** a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da aquisição/contratação.

Ourinhos, 30 de outubro de 2024



**Daniela Prezotto Mariano**  
**Agente de Licitação SEMEL**

De acordo,

  
\_\_\_\_\_  
**Danilo Ferreira de Lima**  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**



**ANEXO I**

| Item | Descrição                   | *Código CATSER | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|------|-----------------------------|----------------|-------------------------|------------|
| 01   | Grade Proteção/Guarda Corpo | 478015         | UNIDADE                 | 60         |

**PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

A) ( ) IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

B) ( X ) DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:**

( ) NÃO SE APLICA.

( x ) \*APLICÁVEL, DESCREVER O ITEM.

| Item | *Descrição Detalhada                                   | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|------|--------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 01   | Locação de Gradil – 1m de altura por 2m de comprimento | Unidade                 | 60         |





**ANEXO II**

**PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E EXPECTATIVA DE CONSUMO**

| Item | Indicação resumida do item | U.F.(*) | Quantitativo<br>Total | Previsão - ano<br>corrente<br>2024 | Previsão – Anos<br>subsequentes |             |
|------|----------------------------|---------|-----------------------|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
|      |                            |         |                       |                                    | ANO<br>2025                     | ANO<br>2026 |
| 01   | Locação de Gradil          | Unidade | 60                    | 60                                 | -                               |             |

(\*) **U.F.** = *Unidade de Fornecimento*

**JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS (PARA CADA ITEM):**

A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I) O evento terá saída e chegada no centro da cidade de Ourinhos e percurso de 5 Km (cinco quilômetros) nas principais ruas do Centro da cidade, em trajeto a ser definido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

II) Estimando que a cada 42 m haja a disposição de um gradil para o percurso, temos para todo percurso de 5 Km (ou 5.000 m) o total de 119,04 m de gradil:

gradil    metros

$$\frac{1}{x} = \frac{42}{5000}$$

$$x = \frac{5000}{42} = 119,04 \text{ m de gradil}$$

III) Como Gradil é ofertado no mercado com as dimensões de 2 m de comprimento por 1 m de altura, é viável comercialmente a locação de 60 gradis ou 120m de gradil.

